



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Pérola D'Oeste-PR, 29 de outubro de 2025.

**Ofício nº 61/2025**

Prezado Senhor.

Atendendo o disposto no Art. 55 da LOM e no Art. 194 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, estamos remetendo a **Certidão nº 34/2025**, que contempla:

**Projeto de Lei nº 48/2025** Súmula: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

**Projeto de Lei nº 49/2025** Súmula: Inclui o inciso XIV no artigo 2º da Lei n.º 1.514/2024 e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 50/2025** Súmula: Inclui o inciso I no artigo 1º e altera o inciso V do artigo 2º da Lei n.º 1.513/2024 e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 51/2025** Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Projeto de Lei nº 52/2025** Súmula: Institui a política de cotas raciais, por meio da reserva de vagas a negros e afrodescendentes, em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos, no âmbito da estrutura administrativa do **Município de Pérola D'Oeste**, Estado do Paraná.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Leonardo Bagetti**  
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.  
**Edsom Luiz Bagetti**  
DD. Prefeito Municipal  
Pérola D'Oeste – Pr.